



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.872, de 03 de julho de 2007.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2.008 e dá outras providências.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 26 de junho de 2007, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - De acordo com a Constituição Federal, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2008, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesa com pessoal e atende às normas da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º - As normas contidas nesta Lei alcançam os Poderes Executivo e Legislativo.

## CAPÍTULO II

### DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2008 são as estabelecidas no Anexo I, denominado de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado nos seguintes Demonstrativos:

- I- Metas Anuais;
- II- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV- Evolução do Patrimônio Líquido;
- V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e



## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

### VII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Portaria n.º 633/2006 – STN determinam que o Demonstrativo I do artigo anterior seja instruído com memória e metodologia de cálculos das metas anuais, que constituem o Anexo II composto pelas Tabelas:

- I- Receitas;
- II- Despesas;
- III- Resultado Primário;
- IV- Resultado Nominal e
- V- Montante da Dívida Pública.

Art. 5º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo III, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único – Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 6º - Os valores apresentados nos anexos de que tratam os arts. 3º, 4º e 5º estão expressos em reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Portaria n.º 633/2006 da Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

Art. 7º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

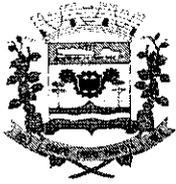
§ 1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 8º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de julho de 2.007.

Parágrafo único – O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - A lei orçamentária conterá reservas de contingência, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, capazes de afetar as contas públicas.



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

§ 1º - A reserva de contingência será fixada em, no máximo, 3 % (três por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- abrir, no exercício de 2.008, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na respectiva lei orçamentária, estando contida nesse percentual reserva idêntica para o Legislativo quanto às suas próprias dotações orçamentárias;

II- realizar operações de crédito, até o limite estabelecido, nos termos da legislação em vigor;

III- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro da mesma categoria de programação e de um mesmo órgão.”

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 11 – O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, e a atualização da planta genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do município.

Art. 12 – Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implica redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2.000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único – Não se sujeitam às regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente e também quando a anistia for referente aos encargos da dívida ativa.

11/11/08



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 13 – Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2.000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I- concessão de qualquer vantagem, reajuste ou aumento de remuneração, criação ou transformação de cargos, empregos e funções, ou ainda alteração de estruturas de carreiras;

II- admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III- observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º - Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

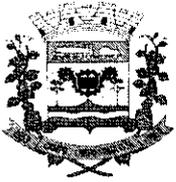
§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 14 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2.000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

## CAPÍTULO V

### DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 15 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas da educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais, inclusive aquelas relativas à folha de pagamento do pessoal.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2.000.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2.000.

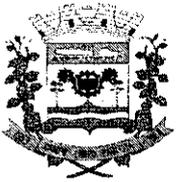
Art. 16 – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 15, § 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17 – Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações da cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo único - A regra de que trata o caput aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

Art. 18 – A cessão de funcionários para outras esferas de governo independem de convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, e que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação.

Art. 19 – Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2.000, consideram-se irrelevantes as despesas cujo valor não ultrapasse a meio por cento (0,5%) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo.



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 – Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2007, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

Parágrafo único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 21 – O estabelecimento das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.008, de acordo com o disposto ao art. 165, § 2º, da Constituição, estão definidas e demonstradas na Lei Municipal n.º 1.807 de 26 de dezembro de 2.005, Plano Plurianual do período 2.006/2.009.

Art. 22 – O Executivo incluirá na proposta orçamentária para o exercício de 2008 o seguinte dispositivo:

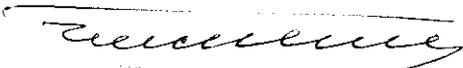
Art..... – A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atendimento ao disposto no inciso III do § 2º do artigo 29 A, da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Legislativo, até o dia 20 de cada mês.”

Art. 23 – Integram esta Lei os Anexos I, II e III.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário



# **ANEXO**

## **I**

# **METAS FISCAIS**

*Handwritten signature or mark.*

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2008

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	91.747.936,07	87.713.132,00	0,015	95.876.593,19	87.637.654,59	0,015	100.191.039,89	87.932.162,16	0,015
Receitas Primárias ( I )	86.259.167,11	82.465.742,94	0,014	90.140.829,63	82.394.780,92	0,014	94.197.246,47	82.671.739,52	0,014
Despesa Total	91.747.936,07	87.713.132,00	0,015	95.876.593,19	87.637.654,59	0,015	100.191.039,87	87.932.162,14	0,015
Despesas Primárias ( II )	86.849.853,87	83.030.453,03	0,014	90.758.097,29	82.959.005,08	0,014	94.842.211,66	83.237.789,97	0,014
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-590.686,76	-564.710,10	0,000	-617.267,66	-564.224,16	0,000	-644.965,19	-566.050,45	0,000
Resultado Nominal	797.371,63	762.305,57	0,000	833.253,35	761.649,60	0,000	870.749,75	764.209,14	0,000
Dívida Pública Consolidada	36.314.795,51	34.717.777,73	0,006	37.948.961,31	34.687.902,99	0,006	39.656.664,57	34.804.472,17	0,006
Dívida Consolidada Líquida	18.516.741,16	17.702.429,41	0,003	19.349.994,51	17.687.196,41	0,003	20.220.744,26	17.746.634,48	0,003
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)	3,85	3,84	3,78
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,71	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,37	2,47	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,60	4,59	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	620.857.000.000,00	644.698.000.000,00	669.068.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

Campo Limpo Paulista-SP, 4 de Julho de 2007

Armando Hashimoto  
Prefeito Municipal

Juliana Reame  
Contadora CRC 1SP 223.241/0-4

Marco Antonio Viscaino  
Diretor de Finanças

*1007*

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2008

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas		II - Metas Realizadas		Variação ( II - I )	
	2006 (a)	% PIB	2006 (b)	% PIB	Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	87.542.128,00	0,015	76.215.112,11	0,013	-11.327.015,89	-12,93
Receitas Primárias ( I )	77.517.850,00	0,013	74.410.419,75	0,013	-3.107.430,25	-4,00
Despesa Total	87.542.128,00	0,015	75.276.105,09	0,013	-12.266.022,91	-14,01
Despesas Primárias ( II )	84.626.528,00	0,015	70.206.054,48	0,012	-14.420.473,52	-17,04
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-7.108.678,00	-0,001	4.204.365,27	0,001	11.313.043,27	-159,14
Resultado Nominal	4.772.770,86	0,001	-2.217.011,72	0,000	-6.989.782,58	-146,45
Dívida Pública Consolidada	39.422.810,22	0,007	32.663.000,49	0,006	-6.759.809,73	-17,14
Dívida Consolidada Líquida	23.354.571,22	0,004	16.364.788,64	0,003	-6.989.782,58	-29,92

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2006

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2006	575.954.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2006	575.954.000.000,00

Campo Limpo Paulista-SP, 4 de Julho de 2007

  
Armando Hashimoto  
Prefeito Municipal

  
Juliana Reame  
Contadora CRC: 1SP 223.241/O-4

  
Marco Antonio Viscaíno  
Diretor de Finanças

*Handwritten mark*

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	72.844.326,14	76.215.112,11	4,6	87.797.068,00	15,2	91.747.936,07	4,5	95.876.593,19	4,5	100.191.039,89	4,5
Receitas Primárias ( I )	69.950.659,23	74.410.419,75	6,4	82.542.669,00	10,9	86.259.167,11	4,5	90.140.829,63	4,5	94.197.246,47	4,5
Despesa Total	68.432.220,92	75.276.105,09	10,0	87.797.068,00	16,6	91.747.936,07	4,5	95.876.593,19	4,5	100.191.039,87	4,5
Despesas Primárias ( II )	65.616.223,58	70.206.054,48	7,0	83.109.908,00	18,4	86.849.853,87	4,5	90.758.097,29	4,5	94.842.211,66	4,5
Resultado Primario ( III )=( I - II )	4.334.435,65	4.204.365,27	-3,0	-567.239,00	-113,5	-590.686,76	4,1	-617.267,66	0,0	-644.965,19	0,0
Resultado Nominal	4.162.350,90	-2.217.011,72	-153,3	1.354.580,89	-161,1	797.371,63	-41,1	833.253,35	4,5	870.749,75	4,5
Dívida Pública Consolidada	33.189.290,22	32.663.000,49	-1,6	34.751.000,49	6,4	36.314.795,51	4,5	37.948.961,31	4,5	39.656.664,57	4,5
Dívida Consolidada Líquida	18.581.800,36	16.364.788,64	-11,9	17.719.369,53	8,3	18.516.741,16	4,5	19.349.994,51	4,5	20.220.744,26	4,5

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	80.165.363,03	79.812.465,40	-0,4	87.797.068,00	10,0	87.713.132,00	-0,1	87.637.654,59	-0,1	87.932.162,16	0,3
Receitas Primárias ( I )	76.980.875,36	77.922.591,56	1,2	82.542.669,00	5,9	82.465.742,94	-0,1	82.394.780,92	-0,1	82.671.739,52	0,3
Despesa Total	75.309.830,20	78.829.137,25	4,7	87.797.068,00	11,4	87.713.132,00	-0,1	87.637.654,59	-0,1	87.932.162,14	0,3
Despesas Primárias ( II )	72.210.818,09	73.519.780,25	1,8	83.109.908,00	13,0	83.030.453,03	-0,1	82.959.005,08	-0,1	83.237.789,97	0,3
Resultado Primario ( III )=( I - II )	4.770.057,27	4.402.811,31	-7,7	-567.239,00	-112,9	-564.710,10	0,0	-564.224,16	0,0	-566.050,45	0,0
Resultado Nominal	4.580.677,57	-2.321.654,67	-150,7	1.354.580,89	-158,3	762.305,57	-43,7	761.649,60	-0,1	764.209,14	0,3
Dívida Pública Consolidada	36.524.896,86	34.204.694,11	-6,3	34.751.000,49	1,6	34.717.777,73	-0,1	34.687.902,99	-0,1	34.804.472,17	0,3
Dívida Consolidada Líquida	20.449.317,75	17.137.206,66	-16,2	17.719.369,53	3,4	17.702.429,41	-0,1	17.687.196,41	-0,1	17.746.634,48	0,3

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2005	2006	2007	2008*	2009*	2010*	
6,12	5,09	4,72	4,60	4,59	4,15	

## VALORES DE REFERÊNCIA

Valor Corrente x 1,1005 Valor Corrente x 1,0472 Valor Corrente x 1,0000 Valor Corrente / 1,0460 Valor Corrente / 1,0940 Valor Corrente / 1,1394

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Campo Limpo Paulista-SP, 4 de Julho de 2007

*[Handwritten signature]*

Armando Hamamoto  
Prefeito Municipal

Juliana Reame  
Contadora CRC 1SP 223.241/O-1

Marco Antonio Viscaíno  
Diretor de Finanças

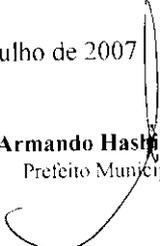
# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

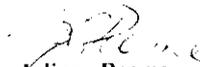
ESTADO DE SAO PAULO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2008

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

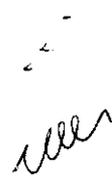
	(R\$)					
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2006</b>	<b>%</b>	<b>2005</b>	<b>%</b>	<b>2004</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	51.196.078,74	100,00	44.993.152,32	100,00	44.249.955,41	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>51.196.078,74</b>	<b>100,00</b>	<b>44.993.152,32</b>	<b>100,00</b>	<b>44.249.955,41</b>	<b>100,00</b>

Campo Limpo Paulista-SP. 4 de Julho de 2007

  
**Armando Hashimoto**  
Prefeito Municipal

  
**Juliana Reame**  
Contadora CRC 1SP 223.241/O-4

  
**Marco Antonio Viscaino**  
Diretor de Finanças



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2008

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2006 (a)</b>	<b>2005 (d)</b>	<b>2004</b>
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	4.430,00	44.481,00	80,00
Alienação de Bens Imóveis	288.968,16	506.875,30	800.473,48
<b>TOTAL</b>	<b>293.398,16</b>	<b>551.356,30</b>	<b>800.553,48</b>
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2006 (b)</b>	<b>2005 (e)</b>	<b>2004</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	293.398,16	551.356,30	800.553,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>293.398,16</b>	<b>551.356,30</b>	<b>800.553,48</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(c)=(a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Campo Limpo Paulista-SP, 4 de Julho de 2007

**Armando Hashimoto**  
Prefeito Municipal

**Juliana Reame**  
Contadora CRC 1SP 223.241/O-4

**Marcos Antonio Viscaino**  
Diretor de Finanças

*Handwritten signature*

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2008

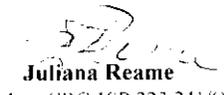
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

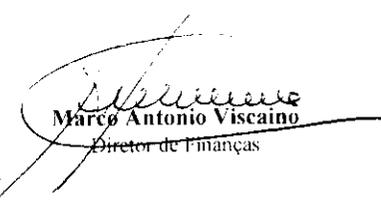
(R\$)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2008	2009	2010	
ISENÇÃO DE APOSENTADOS	IPTU	1.405.536,00	1.546.089,00	1.700.697,90	AUMENTO DA BASE TRIBUTARIA
REMISSÃO DE DIVIDA ATIVA	DIVIDA ATIVA	420.052,00	462.057,20	508.262,92	AUMENTO DA BASE TRIBUTARIA
INCENTIVO FISCAL LEI COMPLEMNTAR 110/1998	IPTU E ISSQN	100.000,00	110.000,00	121.000,00	AUMENTO DA BASE TRIBUTARIA
<b>TOTAL</b>		<b>1.925.588,00</b>	<b>2.118.146,20</b>	<b>2.329.960,82</b>	

Campo Limpo Paulista-SP, 4 de Julho de 2007

  
Armando Hashimoto  
Prefeito Municipal

  
Juliana Reame  
Contadora CRC ISP 223.241/O-4

  
Marco Antonio Viscaíno  
Diretor de Finanças

*telles*

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Obrigatórias de Caráter Continuado

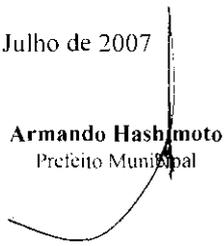
2008

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

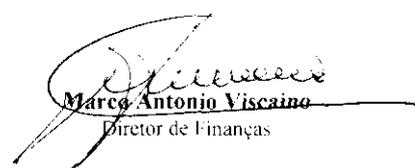
(RS)

EVENTO	2008
Aumento Permanente da Receita	3.950.868,07
( - ) Transferências Constitucionais	2.727.683,77
( - ) Transferências ao FUNDEF	663.003,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	560.181,30
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	560.181,30
Saldo Utilizado ( IV )	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	560.181,30

Campo Limpo Paulista-SP, 4 de Julho de 2007

  
Armando Hashimoto  
Prefeito Municipal

  
Juliana Reame  
Contadora CRC 1SP 223.241/O-4

  
Marco Antonio Viscaio  
Diretor de Finanças

*Handwritten mark or signature*



# **ANEXO II**

## **METAS ANUAIS MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS**

*Handwritten signature*

# Município de Campo Limpo Paulista - Consolidado

ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	70.403.452,53	72.751.228,54	77.541.069,00	81.030.417,11	84.676.785,88	88.487.241,25
Receita Tributária	10.643.113,32	11.737.356,12	12.312.860,00	12.866.938,70	13.445.950,94	14.051.018,73
Receita Tributária	0,00	0,00	12.312.860,00	12.866.938,70	13.445.950,94	14.051.018,73
Receita Tributária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	406.473,46	283.323,77	491.823,00	513.955,04	537.083,02	561.251,76
Receita de Contribuições	0,00	0,00	491.823,00	513.955,04	537.083,02	561.251,76
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.899.481,03	1.519.011,60	770.000,00	804.650,00	840.859,25	878.697,92
Receita Patrimonial	0,00	0,00	770.000,00	804.650,00	840.859,25	878.697,92
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.185.553,21	55.428.119,12	60.615.186,00	63.342.869,37	66.193.298,49	69.171.996,92
Outras Receitas Correntes	3.268.831,51	3.783.417,93	3.351.200,00	3.502.004,00	3.659.594,18	3.824.275,92
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.351.200,00	3.502.004,00	3.659.594,18	3.824.275,92
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.440.873,61	3.463.883,57	10.255.999,00	10.717.518,96	11.199.807,31	11.703.798,64
Operações de Crédito	496.789,00	0,00	4.505.999,00	4.708.768,96	4.920.663,56	5.142.093,42
Operações de Crédito	0,00	0,00	4.505.999,00	4.708.768,96	4.920.663,56	5.142.093,42
Operações de Crédito Intra-Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	551.356,30	293.398,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Handwritten signature*

# Município de Campo Limpo Paulista - Consolidado

ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

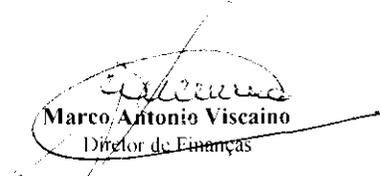
(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Transferências de Capital	1.392.728,31	3.170.485,41	5.750.000,00	6.008.750,00	6.279.143,75	6.561.705,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>72.844.326,14</b>	<b>76.215.112,11</b>	<b>87.797.068,00</b>	<b>91.747.936,07</b>	<b>95.876.593,19</b>	<b>100.191.039,89</b>

Campo Limpo Paulista-SP, 4 de Julho de 2007

  
Armando Hashimoto  
Prefeito Municipal

  
Juliana Reame  
Contadora CRC TSP 223.241/O-4

  
Marco Antonio Viscaíno  
Diretor de Finanças

*Handwritten mark*

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

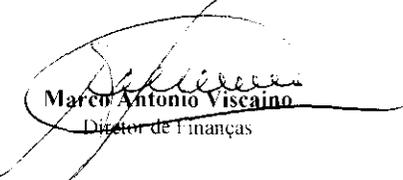
(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES ( I )	56.794.175,16	65.770.672,16	66.367.669,00	69.354.214,11	72.475.153,74	75.736.535,65
Pessoal e Encargos Sociais	29.294.531,38	34.861.093,47	36.825.018,00	38.482.143,81	40.213.840,28	42.023.463,09
Aplicações Diretas	0,00	0,00	36.825.018,00	38.482.143,81	40.213.840,28	42.023.463,09
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	455.599,98	2.282.771,54	2.270.000,00	2.372.150,00	2.478.896,75	2.590.447,10
Aplicações Diretas	0,00	0,00	2.270.000,00	2.372.150,00	2.478.896,75	2.590.447,10
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.044.043,80	28.626.807,15	27.272.651,00	28.499.920,30	29.782.416,71	31.122.625,46
Aplicações Diretas	0,00	0,00	27.272.651,00	28.499.920,30	29.782.416,71	31.122.625,46
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL ( II )	11.638.045,76	9.505.432,93	19.664.499,00	20.549.401,46	21.474.124,53	22.440.460,13
Investimentos	9.255.148,40	6.718.153,86	17.247.339,00	18.023.469,26	18.834.525,38	19.682.079,02
Aplicações Diretas	0,00	0,00	17.247.339,00	18.023.469,26	18.834.525,38	19.682.079,02
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.360.397,36	2.787.279,07	2.417.160,00	2.525.932,20	2.639.599,15	2.758.381,11
Aplicações Diretas	0,00	0,00	2.417.160,00	2.525.932,20	2.639.599,15	2.758.381,11
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )	0,00	0,00	1.764.900,00	1.844.320,50	1.927.314,92	2.014.044,09
<b>Total</b>	<b>68.432.220,92</b>	<b>75.276.105,09</b>	<b>87.797.068,00</b>	<b>91.747.936,07</b>	<b>95.876.593,19</b>	<b>100.191.039,87</b>

Campo Limpo Paulista-SP, 4 de Julho de 2007

  
Armando Hashimoto  
Prefeito Municipal

  
Juliana Reame  
Contadora CRC TSP 223.241/0-4

  
Marco Antonio Viscaíno  
Diretor de Finanças

*ull*

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES ( I )	70.403.452,53	72.751.228,54	77.541.069,00	81.030.417,11	84.676.785,88	88.487.241,25
Receitas Tributárias	10.643.113,32	11.737.356,12	12.312.860,00	12.866.938,70	13.445.950,94	14.051.018,73
Receita de Contribuição	406.473,46	283.323,77	491.823,00	513.955,04	537.083,02	561.251,76
Receita Patrimonial	1.899.481,03	1.519.011,60	770.000,00	804.650,00	840.859,25	878.697,92
Aplicações Financeiras ( II )	1.845.521,61	1.511.294,20	748.400,00	780.000,00	815.100,00	851.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	53.959,42	7.717,40	21.600,00	24.650,00	25.759,25	26.997,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.185.553,21	55.428.119,12	60.615.186,00	63.342.869,37	66.193.298,49	69.171.996,92
Outras Receitas Correntes	3.268.831,51	3.783.417,93	3.351.200,00	3.502.004,00	3.659.594,18	3.824.275,92
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	68.557.930,92	71.239.934,34	76.792.669,00	80.250.417,11	83.861.685,88	87.635.541,25
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	2.440.873,61	3.463.883,57	10.255.999,00	10.717.518,96	11.199.807,31	11.703.798,64
Operações de Crédito ( V )	496.789,00	0,00	4.505.999,00	4.708.768,96	4.920.663,56	5.142.093,42
Alienação de Bens ( VI )	551.356,30	293.398,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	1.392.728,31	3.170.485,41	5.750.000,00	6.008.750,00	6.279.143,75	6.561.705,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	1.392.728,31	3.170.485,41	5.750.000,00	6.008.750,00	6.279.143,75	6.561.705,22
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	<b>69.950.659,23</b>	<b>74.410.419,75</b>	<b>82.542.669,00</b>	<b>86.259.167,11</b>	<b>90.140.829,63</b>	<b>94.197.246,47</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>72.844.326,14</b>	<b>76.215.112,11</b>	<b>87.797.068,00</b>	<b>91.747.936,07</b>	<b>95.876.593,19</b>	<b>100.191.039,89</b>
DESPESAS CORRENTES ( X )	56.794.175,16	65.770.672,16	66.367.669,00	69.354.214,11	72.475.153,74	75.736.535,65
Pessoal e Encargos Sociais	29.294.531,38	34.861.093,47	36.825.018,00	38.482.143,81	40.213.840,28	42.023.463,09
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	455.599,98	2.282.771,54	2.270.000,00	2.372.150,00	2.478.896,75	2.590.447,10
Outras Despesas Correntes	27.044.043,80	28.626.807,15	27.272.651,00	28.499.920,30	29.782.416,71	31.122.625,46
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	56.338.575,18	63.487.900,62	64.097.669,00	66.982.064,11	69.996.256,99	73.146.088,55
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	11.638.045,76	9.505.432,93	19.664.499,00	20.549.401,46	21.474.124,53	22.440.460,13
Investimentos	9.255.148,40	6.718.153,86	17.247.339,00	18.023.469,26	18.834.525,38	19.682.079,02
Inversões Financeiras	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	2.360.397,36	2.787.279,07	2.417.160,00	2.525.932,20	2.639.599,15	2.758.381,11
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	9.277.648,40	6.718.153,86	17.247.339,00	18.023.469,26	18.834.525,38	19.682.079,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	1.764.900,00	1.844.320,50	1.927.314,92	2.014.044,09
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	<b>65.616.223,58</b>	<b>70.206.054,48</b>	<b>83.109.908,00</b>	<b>86.849.853,87</b>	<b>90.758.097,29</b>	<b>94.842.211,66</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>68.432.220,92</b>	<b>75.276.105,09</b>	<b>87.797.068,00</b>	<b>91.747.936,07</b>	<b>95.876.593,19</b>	<b>100.191.039,87</b>
<b>Resultado Primário ( IX - XVII )</b>	<b>4.334.435,65</b>	<b>4.204.365,27</b>	<b>-567.239,00</b>	<b>-590.686,76</b>	<b>-617.267,66</b>	<b>-644.965,19</b>

*Ull*

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	33.189.290,22	32.663.000,49	34.751.000,49	36.314.795,51	37.948.961,31	39.656.664,57
DEDUÇÕES ( II )	14.607.489,86	16.298.211,85	17.031.630,96	17.798.054,35	18.598.966,80	19.435.920,31
Ativo Disponível	13.407.046,89	15.442.460,11	16.137.370,81	16.863.552,50	17.622.412,36	18.415.420,92
Haveres Financeiros	1.321.485,65	1.352.242,48	1.413.092,97	1.476.682,15	1.543.132,85	1.612.573,83
( - ) Restos a Pagar Processados	121.042,68	496.490,74	518.832,82	542.180,30	566.578,41	592.074,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	18.581.800,36	16.364.788,64	17.719.369,53	18.516.741,16	19.349.994,51	20.220.744,26
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	18.581.800,36	16.364.788,64	17.719.369,53	18.516.741,16	19.349.994,51	20.220.744,26
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	<b>4.162.350,90</b>	<b>-2.217.011,72</b>	<b>1.354.580,89</b>	<b>797.371,63</b>	<b>833.253,35</b>	<b>870.749,75</b>

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$14.419.449,46)

Campo Limpo Paulista-SP, 4 de Julho de 2007

  
Armando Hashimoto  
Prefeito Municipal

  
Juliana Reame  
Contadora CRC 1SP 223.241/O-4

  
Marco Antonio Viscaíno  
Diretor de Finanças

*u*

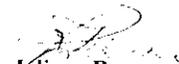
# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

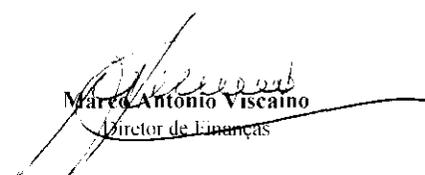
ESTADO DE SAO PAULO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	21.073.445,02	33.189.290,22	32.663.000,49	34.751.000,49	36.314.795,51	37.948.961,31	39.656.664,57
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	21.073.445,02	33.189.290,22	32.663.000,49	34.751.000,49	36.314.795,51	37.948.961,31	39.656.664,57
DEDUÇÕES ( II )	6.653.995,56	14.607.489,86	16.298.211,85	17.031.630,96	17.798.054,35	18.598.966,80	19.435.920,31
Ativo Disponível	7.861.049,99	13.407.046,89	15.442.460,11	16.137.370,81	16.863.552,50	17.622.412,36	18.415.420,92
Haveres Financeiros	40.601,21	1.321.485,65	1.352.242,48	1.413.092,97	1.476.682,15	1.543.132,85	1.612.573,83
( - ) Restos a Pagar	1.247.655,64	121.042,68	496.490,74	518.832,82	542.180,30	566.578,41	592.074,44
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>14.419.449,46</b>	<b>18.581.800,36</b>	<b>16.364.788,64</b>	<b>17.719.369,53</b>	<b>18.516.741,16</b>	<b>19.349.994,51</b>	<b>20.220.744,26</b>

Campo Limpo Paulista-SP, 4 de Julho de 2007

  
Armando Hashimoto  
Prefeito Municipal

  
Juliana Reame  
Contadora CRC 1SP 223.241/O-4

  
Marco Antonio Viscaino  
Diretor de Finanças

*Ullz*



**ANEXO  
III**

**DEMONSTRATIVO  
DE RISCOS  
FISCAIS**

*mlr*

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SAO PAULO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
RISCOS FISCAIS  
2008

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Identificação dos Riscos		2008	Providência	(R\$)
				2008
<b>1</b>	<b>Passivos Contingentes</b>	<b>500.000,00</b>	<b>Utilização de Reserva de Contingencia</b>	<b>500.000,00</b>
1.1	Recolimento do PASEP ref. 2000 a 2004 (parcelameto)	200.000,00		
1.2	Ações trabalhistas e Indenizações	100.000,00		
1.3	Desapropriações	200.000,00		
<b>2</b>	<b>Riscos Fiscais</b>	<b>600.000,00</b>	<b>Utilização da Reserva de Contingencia</b>	<b>600.000,00</b>
2.1	Calamidade Publica	100.000,00		
2.2	Despesas Planejadas a menor	500.000,00		
<b>3</b>	<b>Eventos Fiscais Imprevistos</b>	<b>744.320,50</b>	<b>Utilização da Reserva de Contingencia</b>	<b>744.320,50</b>
3.1	Campanhas não previstas	100.000,00		
3.2	Ocorrencia imprevista em execução de obras	644.320,50		
<b>Soma</b>		<b>1.844.320,50</b>		<b>1.844.320,50</b>

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.  
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.  
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Campo Limpo Paulista-SP, 4 de Julho de 2007

  
Armando Hashimoto  
Prefeito Municipal

  
Juliana Reame  
Contadora CRC TSP 223.241/O-4

  
Marco Antonio Viscaíno  
Diretor de Finanças

*Handwritten mark*